

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de monitoramento e acessórios, incluso serviços de instalação e configuração, a serem instaladas nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, do Município de Linha Nova/RS**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 26 de novembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2025, de 26 de novembro de 2025

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à **ASSERTEC SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 43.547.401/0001-79, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de **R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)**, referente ao item **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de monitoramento e acessórios, incluso serviços de instalação e configuração, a serem instaladas nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, do Município de Linha Nova/RS.**

Linha Nova - RS, 26 de novembro de 2025.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal